



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO 011/2022

MODIFICA O ART.220 DA RESOLUÇÃO 04/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Modifica o art.220 da Resolução 04/1991 e dá outras providências.

Art. 220 - Qualquer projeto de resolução, modificando o Regimento Interno depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa para opinar.

§ 1º - A mesa tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar parecer.

§ 2º - Dispensam-se dessa tramitação os projetos oriundos da própria Mesa.

§ 3º - Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução à tramitação dos demais processos.

Art. 2º - O § art.220 da Resolução 04/1991 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 220 O Regimento Interno poderá ser modificado por meio de projeto de resolução de iniciativa do Vereador, da Mesa Executiva ou de comissão permanente.

§ 1º - O projeto de resolução modificando o regimento interno seguirá a tramitação especial, sendo obrigatório o parecer da Mesa Executiva.

§ 2º - A Mesa Executiva fará a consolidação e a publicação de todas as alterações introduzidas no Regimento Interno, antes de findar-se cada biênio.

§ 3º - A revisão e a reforma do Regimento Interno dar-se-ão por meio de projeto de resolução de iniciativa de comissão especial criada para este fim.

§ 4º - Aplicam-se ao projeto de reforma do Regimento Interno, no que não contrariarem o disposto neste artigo, as normas do processo legislativo.

§ 5º - A redação final do vencido ficará a cargo da comissão especial de que trata este artigo.

§ 6º - Constituirão precedentes regimentais as interpretações do Regimento Interno feitas pelo Presidente da Câmara em assunto controverso ou a decisão do Plenário nos casos omissos, sendo aqueles anotados em controle próprio.

Esta é nossa Emenda.

GABINETE DO PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Itaituba, em 16 de novembro de 2022.

DIRCEU

BIOLCHI:43

007449120

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449120
Dados: 2022.11.28
12:36:01 -03'00'